



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

Cartório Eleitoral da 048ª Zona-Juazeiro

Rua dos Bandeirantes, s/n, João XXIII, Juazeiro - Bahia

CEP.: 48.900-240, Telefone: (74)-3611-5219, E-mail: zona048@tre-ba.jus.br

### **PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2020**

O JUÍZES DAS 47ª e 48ª ZONAS ELEITORAIS DE JUAZEIRO, BA, Drs. Paulo Ney de Araújo e Cristiano Queiroz Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa n. 07, de 13 março de 2020 e na Portaria n. 106, de 17 de março 2020, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, que determinou a suspensão do atendimento ao público pelo prazo de quinze dias, a partir de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento das serventias eleitorais em meio à situação de contaminação mundial com o Coronavírus (COVID-19), classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO também a necessidade de zelar pela saúde dos servidores, efetivos e requisitados, do público em geral, bem como dos colaboradores terceirizados;

CONSIDERANDO ainda a implantação do PJE nas unidades, o que permite a realização de parte dos serviços remotamente;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal em Juazeiro, BA, e Petrolina, PE, decretou estado de emergência na saúde e estado de emergência no município, respectivamente, com imposição de restrição ao funcionamento de diversas atividades e serviços, públicos e privados;

CONSIDERANDO, por fim, a excepcionalidade e a gravidade da situação, que não comportam a espera pela tramitação regular de solicitação administrativa,

## RESOLVEM,

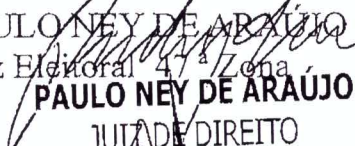
Art. 1. Autorizar a realização de trabalho remoto pelos servidores efetivos e requisitados que atuam no Fórum Eleitoral de Juazeiro, BA, e Cartórios Eleitorais, de 18 de março de 2020 a dia 31 de março de 2020, inclusive para os servidores ocupantes de Função Comissionada, com a distribuição das tarefas a serem definidas pela chefia dos cartórios;

Art. 2º. Assegurar o funcionamento regular dos serviços para atendimento de situações urgentes e que não possam ser contempladas pelos meios digitais, via rede mundial de computadores, ficando determinado o comparecimento aos postos de trabalho em regime de plantão e rodízio, com a presença de ao menos um servidor durante o horário de expediente, em escala a ser organizada pela chefia dos cartórios, inclusive para andamento das Correições Ordinárias a serem realizadas neste mês de março de 2020;

Art. 3º Manter como canal de comunicação os e-mails dos cartórios ([zona047@tre-ba.jus.br](mailto:zona047@tre-ba.jus.br) [zona048@tre-ba.jus.br](mailto:zona048@tre-ba.jus.br)), que serão excepcionalmente aceitos também para recebimento de pedidos de cancelamento de filiação partidária, até o dia 03 de abril de 2020, às 13h30.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de publicação, a ser feita por meio do Diário da Justiça Eletrônico.

Juazeiro, BA, 18 de março de 2020.

  
PAULO NEY DE ARAÚJO  
Juiz Eleitoral - 47ª Zona  
**PAULO NEY DE ARAÚJO**  
JUIZ DE DIREITO

  
CRISTIANO QUEIROZ VASCONCELOS  
Juiz Eleitoral - 48ª Zona



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
JUÍZO ELEITORAL DA 47ª ZONA - JUAZEIRO  
Rua dos Bandeirantes, s/n, Bairro João XXIII, telefone (74) 3611-5505 / 3611-5219

## COMUNICADO

A Justiça Eleitoral de Juazeiro COMUNICA a todos que, em virtude da pandemia da Covid-19 e das medidas de precaução adotadas pelo TRE-BA, o atendimento pessoal ao eleitor está provisoriamente suspenso. Porém, o atendimento pelos telefones 3611-5505 / 3611-5219 e pelos e-mails [zona047@tre-ba.jus.br](mailto:zona047@tre-ba.jus.br) e [zona048@tre-ba.jus.br](mailto:zona048@tre-ba.jus.br) estará disponível a todos os interessados no horário de 08 às 12 horas.

Para o eleitor que tenha pendências junto à Justiça Eleitoral e precisar exercer direitos que exijam a apresentação da certidão de quitação eleitoral, inadiavelmente, poderá emitir, por exceção, a **CERTIDÃO EMERGENCIAL** (<http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>). O documento possibilita o exercício de alguns direitos, mas não habilita o cidadão para votar.

COMUNICA ainda aos Eleitores, Partidos Políticos e Cidadãos em Geral os endereços eletrônicos para acessarem os Serviços da Justiça Eleitoral disponíveis pela internet:

### **Certidões:**

#### **Quitação Eleitoral**

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

#### **Crimes Eleitorais**

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

#### **Negativa de Alistamento**

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-negativa-alistamento-eleitoral>

#### **Filiação Partidária**

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>

### **Consultas:**

Consulta de Título e Local de votação:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/titulo-e-local-de-votacao>

Consulta de Situação Eleitoral

[http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/copy\\_of\\_consulta-por-nome](http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome)

### **Serviços aos Partidos Políticos**

#### **Consulta Composição Partidária – Sistema SGIP**

<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/informacoes-partidarias/modulo-consultasgip3>

#### **Sistema de Filiação Partidária ( FILIA)**

<https://filia-externo.tse.jus.br/> (Acesso)

<https://filia-consulta.tse.jus.br/#/principal/menu> (Consulta Pública)

**As senhas do FILIA são emitidas pelo Próprio Partido! Procurem o Órgão superior (regional ou nacional) pois o Cartório não tem mais acesso!!!!**

#### **Sistema de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO)**

<http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas/sistema-deinformacoes-de-contas-sico>